



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1118, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa do Paranoá para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ n.º 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 08190.161811/15-30, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de junho de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa do Paranoá para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alene Leito
Publicada em 13 / 07 / 15
Esta cópia confere com o original



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1118, de 10/07/2015

Coordenadoria Administrativa: PARANOÁ

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
1ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	08/06/15 A 27/06/15
1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	ANDRÉA BERNARDES DE CARVALHO	25/06/15 A 30/06/15
1ª PJ CRIMINAL	GEORGES CARLOS F. MOREIRA SEIGNEUR	15/06/15 A 18/06/15
2ª PJ CRIMINAL	VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS ROCHA	25/05/15 A 03/06/15
2ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS ROCHA	08/06/15 A 14/06/15
2ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	DELSON LUIZ BASTOS FERRO	15/06/15 A 19/06/15
2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ANDRÉ LUIZ CASAL DURAN	25/05/15 A 13/06/15
2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ANDRÉ LUIZ CASAL DURAN	29/06/15 A 08/07/15